



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 677/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0052.2102	PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(298) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.800,00
	TOTAL	27.800,00

02.15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1021	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SAUDE	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(238) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.

02.15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(240) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.800,00
	TOTAL	27.800,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

02.15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0053.2104	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(301) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos